

ATA DE REUNIÃO – REFERÊNCIA: CLÁUSULAS ECONÔMICAS
- ADITIVO CCT 2020/2021

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020, em reunião telepresencial ocorrida por meio da plataforma Google Meet, às 19h00, reuniram-se em reunião os senhores Presidentes das seguintes entidades:

- SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DO ESTADO DA PARAÍBA – SINDIATACADO;
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINA GRANDE – SINDILOJAS;
- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE CAMPINA GRANDE;
- SIND DO COMERCIO DE PECAS E ACES P V DO ESTADO DA PB;
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE;

A fim de negociar as **CLÁUSULAS ECONÔMICAS** vigentes para a categoria dos comerciários de Campina Grande, conforme previsão da Cláusula Décima Nona do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021. Na oportunidade, os Exmos. Presidentes se manifestaram, expondo as propostas que melhor se adequam à realidade do comércio de Campina Grande.

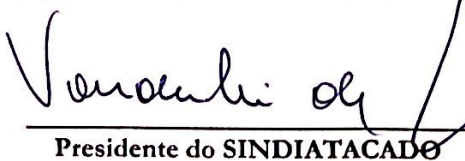
Desta feita, após a discussão das propostas, ficou acordado que as seguintes alterações nas cláusulas econômicas:


- O Piso Salarial da categoria, a partir da competência Janeiro de 2021, será de R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais);
- Para os trabalhadores Office-boy, Serviços gerais, faxineiro, carregador, trabalhador braçal, copeiro, empacotador, entregador, servente, trabalhadores de farmácias que exercem a função de entregador-motoboy (auxiliares de Serviços Operacionais), e demais cargos, independente de tempo de serviço **o Piso salarial será reajustado em 2,35%;**

- Para os trabalhadores que recebem acima do piso salarial da categoria o reajuste será de 2,35%;
- O Vale refeição será alterado para R\$ 7,20 a partir da competência Janeiro/2021;
- Os valores pagos aos empregados nos Domingos e feriados permanecem inalterados, sem qualquer reajuste;
- O abono salarial compensatório, referente ao período julho/dezembro de 2020 será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e poderá ser parcelado em 3 vezes (folhas das competências janeiro, fevereiro e março);
- Fica excluída a taxa operacional da abertura em feriados;
- Fica mantida a contribuição negocial dos sindicatos patronais e laboral;
- A contribuição negocial laboral, no valor de R\$36,00 (trinta e seis reais) será paga em duas parcelas de R\$18,00, nas competências de janeiro e fevereiro de 2021.
- A cláusula que versa sobre a estabilidade da gestante passará a ter a seguinte redação: "Fica assegurada a ESTABILIDADE da gestante a partir de sua gravidez, até 05 (cinco) meses após o parto."

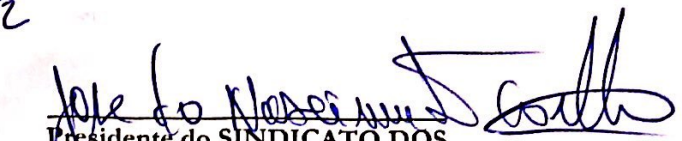
A seguir, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, a reunião deu-se por, havendo a determinação conjunta pela lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presidentes das entidades supramencionadas.

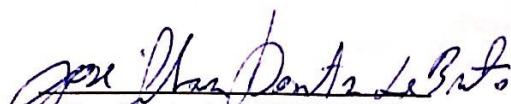
Campina Grande, 28 de dezembro de 2020.


 Presidente do SINDIATACADO


 Presidente do SINDICATO DO
 COMERCIO VAREJISTA DE
 GENEROS ALIMENTICIOS DE
 CAMPINA GRANDE


 Presidente do SINDILOJAS


 Presidente do SINDICATO DOS
 EMPREGADOS NO COMERCIO DE
 CAMPINA GRANDE


 Presidente do SINDIPEÇAS